



GABINETE DO DEPUTADO
LUIZ FERNANDO VAMPIRO



Institui o Selo Empresa Amigo do Idoso.

Sala das Sessões

Deputado Luiz Fernando Vampiro

Lido no expediente
029º Sessão de 16 / 04 / 19
Às Comissões de:
() Justiceira
() Contabilidade
() O. do Trabalho
() P. e M. 7
Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Selo Empresa Amiga do Idoso às empresas que contribuírem para o emprego, assistência, inserção social e melhoria da qualidade de vida dos catarinenses que tenham mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Busca-se, com a presente proposição legislativa, reconhecer os relevantes serviços prestados pelas empresas de nosso Estado que se empenham para oferecer melhor qualidade de vida aos idosos, em especial aos menos favorecidos e desassistidos, bem como incentivar as demais a se integrarem nessa nobre missão, propósito que se coaduna com os princípios estatuídos pela Lei no 10.471, de 1º de outubro de 2003, que "Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências".

No Brasil, a população está envelhecendo sem dispor de políticas públicas eficientes voltadas para a qualidade de vida do idoso e, portanto, há urgência em repensar o tratamento reservado às pessoas com mais idade, de modo a lhes garantir o direito ao trabalho, visto ser esse direito, sem dúvida, uma via para a realização dos demais direitos sociais.

O que pretendemos com este Projeto de Lei é agraciar os integrantes da iniciativa privada, os empresários que destinam sua atenção à questão que envolve a pessoa idosa no Estado, seja por meio da criação de postos de trabalho voltados para esta parcela da população, seja pela contribuição a entidades assistenciais.

Por essas razões, este Deputado submete aos Colegas a aprovação da presente proposição.

Deputado Luiz Fernando Vampiro

